



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000326

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano 2

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001-03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2018

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE PARA O SERVIÇO REGIONALIZADO DE ACOlhIMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 141/2005 e as deliberações da ata centésima vigésima sétima (127ª) reunião ordinária de 17 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a pela Lei 141/2005 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixabeira.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: a Resolução CNAS nº 31 de 31 de outubro de 2013 que dispõe sobre os princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.

CONSIDERANDO: O ofício circular SAS nº 080/2017 que dispõe sobre termo de aceite de implantação do Serviço Regional de Acolhimento para Mulheres em situação de violência

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o termo de aceite de implantação do Serviço Regionalizado de Acolhimento para Mulheres em situação de violência, nos termos do ofício circular SAS nº 080/2017.

Art. 2º- TORNAR sem efeitos a Resolução CMAS 003/2018 publicada em diário oficial em 19 de julho de 2018.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas disposições contrárias

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Quixabeira-BA, 24 de julho de 2018.

Leticia Rios da Silva
LETICIA RIOS DA SILVA
Presidente do CMAS
Quixabeira-BA

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira-Bahia
CEP: 44.713-000- CNPJ: 16.443.723/000103